PROJETO DE LEI Nº. 086/23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.677, de 25 de abril de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.677, de 25 de abril de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras nº 01, da quadra nº 41, com área de 5.165,18m², situado no Conjunto Residencial Piacenza, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 34.116, do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas-PR."

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.677, de 25 de abril de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Comunidade Evangélica Pentecostal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.007.727/0001-57, com sede a Rua Dançador Marrom nº 1195, Conjunto Residencial Piacenza, neste Município e Comarca, Contrato de Cessão de Uso do lote de terra nº 01, da quadra nº 41, com área de 5.165,18m², situado no Conjunto Residencial Piacenza, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações indicadas na matrícula nº 34.116, do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca."

Art. 3º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.677, de 25 de abril de 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

"A Comodatária, utilizando de seus recursos, edificará uma área de 700 (setecentos) metros quadrados, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SERGIO ONOFRE DA SILVA
Data: 23/10/2023 15:28:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito